GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - IDARON-COTIC

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA, inscrição junto ao CNPJ n° 12.150.848/0001-86, sediado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-490, representada neste ato por seu Presidente, **JULIO CESAR ROCHA PERES.**

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, Endereço _____, Bairro _____ – Cidade _____, neste ato representado por _____.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº 0015.013835/2025-27, decorrente de Pregão Eletrônico nº _____/202__/SUPEL/RO, em observância à previsão legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, às disposições da Lei 14.133/21 (NLLC), Decretos Estaduais nº 28.874/24 e 21.875/17, Lei nº 13.709/18, Lei nº 8.078/90 e, no que couber demais legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE CONTRATO** o fornecimento de licenças da solução de segurança de endpoints Kaspersky Endpoint Detection and Response (EDR) Optimum Brazilian Edition, ou seu substituto tecnológico oficialmente disponibilizado pelo fabricante, em versão equivalente ou superior, incluindo direito de atualização de versões, atualização contínua das bases de dados de inteligência de ameaças, suporte técnico do fabricante e serviços técnicos acessórios, bem como a prestação de treinamento oficial especializado e certificado pelo fabricante, destinado à equipe de Tecnologia da Informação da IDARON, conforme condições, quantidades, características técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº _____/202__/SUPEL/RO e seus anexos.

1.2. **Da Vinculação:**

1.2.1. Integram este Contrato os seguintes documentos, independente de transcrição:

a) O Termo de Referência SEI nº_____;

b) O Instrumento Convocatório SEI nº _____;

c) A Proposta da Contratada SEI nº _____;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados constante dos autos do Processo Administrativo nº 0015.013835/2025-27.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ficam estabelecidas aquelas definidas no item _____ do Edital nº _____.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência contratual, contados a partir da última assinatura das partes no respectivo instrumento, será de **36 (trinta e seis) meses**, prorrogáveis na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O regime de execução contratual, as condições de entrega, local e prazo de entrega, observação e recebimento do objeto constam nos itens _____ do nos item(ns) ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras da subcontratação do objeto são aquelas do objeto são aquelas estabelecidas no item _____ no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E REVISÃO

6.1. O valor global do presente Contrato é de R$ _____ (_____)

6.2. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período inferior a um ano, à luz do entendimento do art. 154, § 5, do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta, em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

6.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando-se o disposto no item _____ do Edital Nº _____ sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Ao considerar a possibilidade de revisão contratual (revisão de preços ou recomposição), podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, é imperativo observar a apresentação da documentação relacionada no art. 164 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, de forma expressa.

6.6. Aplicam-se as demais disposições de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato o disposto no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____ .

7. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

7.1. O **pagamento da nota fiscal eletrônica (NF-e)** correspondente ao valor definitivo processado pela administração obedecerá ao preconizado nas normativas legais, e se dará mediante emissão de Ordem Bancária **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento definitivo, consoante o disposto no art. 190 do Decreto nº 28.874/24, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.2. A NF-e deverá atender a legislação tributária vigente e ser emitida em única via em favor da **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FE SA**, inscrição junto ao CNPJ n° 12.150.848/0001-86, sediado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-490, acompanhadas dos respectivos comprovantes e recolhimento dos tributos elencados no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

7.3. As demais condições para efetivação do pagamento inclusive quanto aos critérios de atualização financeira, em casos de atraso no pagamento, deverão cumprir o disposto no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATANTE** também se incluem o disposto no item ____ do Edital Nº _____

SEI Nº _____.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem o disposto no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

10. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão do seguinte crédito orçamentário:

Unidade Orçamentária: 19014

Programa de trabalho: 20.609.2095.2501

Fonte de recurso: 17590

Elemento de despesa: 3.3.90.40

11. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual do objeto contratado.

12. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MATRIZ DE RISCO

Para a presente contratação, não será adotada matriz de riscos, tendo em vista que não se verificam, no caso concreto, as hipóteses que recomendem sua obrigatoriedade ou necessidade específica.

A justificativa para sua dispensa fundamenta-se no fato de que o valor estimado da contratação é de R$ 673.500,00, portanto inferior ao patamar de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por exercício, previsto no art. 40 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 como critério objetivo para exigência de matriz de riscos em contratações de serviços. O valor estimado atualmente constante do processo é de R$ 673.500,00.

Ademais, a natureza do objeto não evidencia riscos relevantes aptos a ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 39 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Trata-se de contratação de estrutura econômico-financeira simples, com baixa complexidade operacional e reduzida variabilidade de custos, voltada ao fornecimento de licenças/subscrições de solução corporativa de segurança, com suporte técnico, atualizações e treinamento oficial especializado. O objeto compreende o fornecimento de até 2.500 licenças, com suporte, atualização e treinamento oficial correlato.

No caso concreto, a remuneração não se dá por medição continuada, produtividade variável ou alocação de mão de obra exclusiva. Conforme o próprio Termo de Referência, o pagamento é realizado por Ordem de Fornecimento executada e a existência de suporte técnico, atualizações e cobertura por 36 meses não implica pagamentos mensais ou periódicos, pois tais obrigações já se encontram incluídas no valor da subscrição paga no ato do fornecimento.

Os riscos identificados no processo são predominantemente de natureza técnica, operacional e de execução, encontrando-se adequadamente tratados por meio do mapa de riscos, das especificações do Termo de Referência, dos níveis mínimos de serviço, das regras de recebimento, das obrigações contratuais e das sanções administrativas previstas. A própria SUPEL, ao analisar processo semelhante, consignou que deve constar a matriz de riscos ou a justificativa de sua ausência, ressaltando que esse instrumento se destina às situações futuras e incertas capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Entende-se, portanto, que, para a presente contratação, a elaboração de matriz de riscos não se mostra necessária nem proporcional, permanecendo resguardado o interesse público pelos demais mecanismos de planejamento, controle e fiscalização previstos nos autos e no instrumento contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos

legais pertinentes, poderá sofrer as penalidades previstas no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____ e na cláusula ____ da Ata de Registro de Preços nº ____ SEI Nº ____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratante será responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente da licitação, sendo responsável por previamente atestar o recebimento dos bens contratados, sempre observando as definições constantes no item ____ do Termo de Referência SEI nº_____ , em conformidade com a legislação que rege a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A gestão e fiscalização da execução do contrato consistem na aferição da quantidade, qualidade, tempo e modo da execução da contratação verificando se estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A existência e a atuação da gestão e fiscalização pela Contratante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As demais especificidades da gestão e fiscalização deverão ser cumpridas conforme disposto no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízos das sanções aplicáveis, observando as demais disposições contidas no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante, por meio da Gerência de Compras e Gestão de Contratos IDARON-GECC, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo previsto no art. 94, da Lei n. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O **CONTRATANTE** poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, conforme disposto nos artigos 124, 125 e 126, da Lei n. 14.133/21, respeitados os limites de artigo 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

18.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste contrato, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

18.3. O presente CONTRATO não poderá contrariar lei ou jurisprudência consolidada ou contradição entre o Termo de Referência e demais instrumentos vinculados ao contrato. Caso haja dúvidas sobre a aplicação dos seus termos, deverá ser aplicada a interpretação mais favorável à Administração.

18.4. O **CONTRATANTE** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade por ele assumidas, todas as condições exigidas no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____, na Ata de Registro de Preços nº _____ , no Termo de Referência _____ e na Proposta Comercial _____.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e

exclusiva do acordo entre elas celebrado.

20.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - PGE-IDARON.

Porto Velho/RO, __ de _____ de 202X.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente do FESA

Contratante

<Nome do Representante Legal da Contratada>

Representante da Contratada

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 13/05/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71978133** e o código CRC **7A6F521A**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0015.013835/2025-27 SEI nº 71978133